



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**  
RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484  
CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95  
email: [camara@camaramontalvania.mg.gov.br](mailto:camara@camaramontalvania.mg.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023

Objeto: Contratação de escritório especializado para prestação de consultoria técnica jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa.

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Montalvânia de contratar um serviço de consultoria jurídica especializada, conforme demonstrado em requisição apresentada pela Mesa Diretora desta Casa;

Considerando o parecer detalhado exarado pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal, que endossou a legalidade da contratação da empresa Liz Gomes Advogados Associados, reconhecendo que se trata de serviços técnicos especializados, de inviável competição por licitação em virtude da singularidade inerente aos serviços profissionais de advogados, nos termos do art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994, inserido pela Lei nº 14.039/2020, e reconhecendo que a empresa e seus profissionais possuem notória especialização, conforme pugnado no mesmo dispositivo acima e no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, que corrobora a legalidade da contratação em tela, nos moldes da Lei 8.666/93;

Considerando que a referida empresa demonstrou, por meio de atestados e referências, que possui longa e sólida experiência na prestação de consultoria jurídica para Câmaras Municipais, e que seus profissionais possuem extensa capacitação focada também nesta atividade;

Considerando que esses elementos de capacitação e experiência, aliados à identidade de sua especialidade e de sua atuação em relação ao objeto e às necessidades da contratação pretendida por esta Câmara, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto visado;

O Presidente da Câmara Municipal de Montalvânia, Vereador Jerry Jânio Ferreira de Souza, acolhendo os pareceres da CPL e da Assessoria Jurídica deste órgão, RATIFICA a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput e inciso II, c/c art. 13, inc. II e III, e do art. 26, caput e parágrafo único, inciso II, todos da Lei 8.666/93, e ainda nos termos do art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, inserido pela Lei nº 14.039/2020, e autoriza a contratação da empresa LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 05.249.729/0001-10, para prestação de consultoria técnica



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

**RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484**

**CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95**

**email: [camara@camaramontalvania.mg.gov.br](mailto:camara@camaramontalvania.mg.gov.br)**

jurídica para esta Câmara Municipal, nos moldes do Termo de Referência e da proposta apresentada.

Montalvânia-MG, 25 de julho de 2023.

  
JERRY JÂNIO FERREIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara

**Jerry Jânio Ferreira de Souza**  
**Presidente**  
**Câmara Mun. de Montalvânia-MG**